

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2017

- - Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Soares dos Santos, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----

- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----

- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

Ausência: -----

- - O Senhor Presidente da Câmara esteve ausente devido a estar a representar o Município no âmbito da OesteCim. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO-----

- - O Senhor Vereador disse que gostaria de deixar uma nota de satisfação relativamente à receção do Município à Unidade de Móvel de Saúde, quer do ponto de vista de recursos humanos quer de pessoal médico quer de enfermagem vão estar afetos, tendo solicitado uma breve explicação. -----

RESPOSTAS DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

- - A Senhora Vice-Presidente respondeu que a Unidade Móvel de Saúde, durante o mês de abril, vai ter um cronograma atípico, ou seja, ainda estão a fazer a ligação do sistema, informação e comunicação, já têm agendados alguns lugares do Concelho de forma a verificar se o sistema vai funcionar no terreno, para depois fidelizarem os locais onde a Unidade Móvel de Saúde irá estar mensalmente nas várias localidades do Concelho. Em relação aos recursos humanos, à terça feira à tarde o projeto Isosaúde que é feito com o Assistente Social Dr. Ricardo Lapas, do Município e o Voluntariado da Dr^a Cacilda Dias vai passar a ser feito na

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

Unidade Móvel de Saúde às 4.ªs à tarde. Estão a preparar a viatura às para que às quartas e quintas feiras (ainda em estudo) para estar a funcionar com recursos do Centro de Saúde, terá várias valências, desde o rastreio da vacinação, fazer um diagnóstico à população, irão também fazer um esforço para que algumas consultas médicas possam ocorrer na UMS com a deslocação do respetivo médico, em vez das populações terem que se deslocar ao Centro de Saúde de Arranhó ou de Arruda dos Vinhos, a viatura poderá deslocar-se e os utentes serão atendidos na viatura. Disse ainda que os recursos humanos do Centro de Saúde, vão variar, poderá estar uma enfermeira, um médico, um terapeuta, vai haver uma partilha de recursos humanos, mas não vai haver admissão de mais pessoal, mediante o cronograma que fizeram para Unidade Móvel de Saúde, que é feito em parceria com a ARS – Administração Regional de Saúde e com o ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo, o Centro de Saúde e a Câmara Municipal.-----

- - O Senhor Vereador questionou se o pessoal que está a dar apoio na viatura, nesse dia, não presta cuidados no Centro de Saúde. -- -----

- - A Senhora Vice-Presidente respondeu que sim, e que é uma descentralização de recursos. -- -----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2016-----

- - Foi, em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 20 de Março, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

PONTO N.º 2 -5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2017-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de março de 2017-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

Importa reforçar em €1.500,00 a dotação do projeto *GOP 21.002.2014/5005 – ação 2/2 – “Gasóleo – Centro Escolar de Arruda dos Vinhos”*; em €45.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.003.2014/11 – “Iluminação Pública – Encargos com consumo de energia”*; em €20.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.009.2014/12 – “Arranjo e manutenção de Jardins Públicos”*; e em €10.000,00 a dotação do projeto *GOP 43.001.2014/5040 – “Encargos com eletricidade”*; -----

Importa ainda reforçar a dotação das classificações económicas 02/02.01.02.03 – “Gás”, 02/02.01.21 – “Outros bens”, 02/02.02.02 – “Limpeza e higiene”, 02/02.02.14 – “Estudos,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

pareceres, projetos e consultadoria”, 02/02.02.17 – “Publicidade”, no montante de €500,00, €10.000,00, €4.000,00, €6.000,00, e €5.000,00, respetivamente;-----

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 5.ª alteração ao orçamento e a 5.ª alteração às GOP para 2017, as quais totalizam €107.000,00 e -€30.500,00, respetivamente. --- A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €87.000,00.» -----

PONTO N.º 3 – ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – GIP – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 27 de março de 2017-----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando a importância das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Inserção Profissional de Arruda dos Vinhos, nomeadamente em ações de informação de medidas ativas de emprego e formação, programas de apoio, encaminhamento para ações de formação, receção e registo de ofertas de emprego, apresentação de desempregados a ofertas de emprego e colocação de desempregados em ofertas de emprego. -----

Considerando, ainda, o interesse em dar continuidade ao funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, evitando-se deslocações dos munícipes que se encontram em situação de desemprego, minimizando, assim, as despesas familiares, torna-se necessário proceder ao aditamento ao contrato de objetivos, com a atualização das metas a atingir, para o período de 01/09/2016 a 31/08/2017. -----

Assim, no sentido de dar continuidade a estas ações e tendo em conta o atual contexto socioeconómico e, ainda, tendo em consideração a alínea r) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação/assinatura do aditamento ao contrato de objetivos, em anexo, em conformidade com a portaria n.º 140/2015, de 20 de maio.» -----

PONTO N.º 4 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM 2017-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de março de 2017 -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « I. Da justificação:-----
 Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica no sentido de permitir uma gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências, exigindo um conhecimento integral e exato da composição do património municipal e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais; -----

Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, e «(...) *em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis*», encontrando-se esta matéria também regulamentada em sede de Norma e regulamento de controlo interno, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL; -----

Considerando ainda que existem serviços municipais que são responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria, afigurando-se necessário encontrar uma forma de facilitar trocos a esses serviços; -----

Considerando que esta situação não configura propriamente a constituição de um fundo de maneo, porquanto não está implícito o pagamento de qualquer despesa, configurando antes um fundo fixo de caixa; -----

Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre normas e regulamentos de controlo interno. -----

II. Da proposta: -----

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do citado ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine: -----

Aprovar a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa para 2017, visando exclusivamente facilitar trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

Unidade Orgânica	Serviço	Responsáveis	Valor
Unidade Administrativa e de Modernização	Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos (Espaço do Cidadão e Balcão Único de Atendimento)	Sónia Gonçalves	50,00€
		Vera Carvalho	50,00€

Delibere ainda que, enquanto não for adequado o Regulamento de Controlo Interno, na constituição e reposição dos fundos fixos de caixa deve ser obedecido, com as devidas adaptações, o disposto na *Secção II – Fundos de Maneio*, do RCI, sendo que a reposição dos fundos fixos de caixa deve ocorrer até 31 de dezembro de 2017.-----

PONTO N.º 5 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 – APOIO 50% E 100% REFEIÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente datada de 28 março de 2017, relativa a apoio económico aos respetivos agregados familiares dos menores, no valor de 225,57 € -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

Considerando o estipulado no Despacho nº 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escalão	Valor do apoio	
			p/ Refeição	p/ Livros e Mat. escolar
Dinis Vila Verde Ribeiro	Pré-escolar	B	50 %	-----
Simão Vila Verde Ribeiro	Pré-escolar	B	50 %	-----
Marta Sofia Pinheiro Moura	Pré-escolar	B	50 %	-----
João Pedro Rosa Torres	2º ano – 1º ciclo	A	100%	-----

Face ao exposto, proponho: -----

Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através das correspondentes comparticipações. -----

Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 225,57 (duzentos e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos).» -----

PONTO N.º 6 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 10 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE «LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS», AFETO AO SOM- SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS, DA DOAQV – DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 24 de março de 2017-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal;-----

b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

c) O valor afetado ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2017 é de € 157.505,17 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco euros e dezassete cêntimos),

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

sendo que estes 10 postos de trabalho corresponderão a € 25.605,38 (vinte e cinco mil seiscentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos);-----

d) A existência de postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2017 e a aprovação da abertura do procedimento concursal visam assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos do Município de Arruda dos Vinhos. -----

Atendendo a que:-----

a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;---

b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; -----

c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «*As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação*». ---

Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 3 de abril de 2017, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional, para os postos de trabalho supra mencionados, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----

1. Número de postos de trabalho: 10 postos de trabalho; -----

2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos;-----

3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2017: 10 postos de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Limpeza e conservação de vias e arruamentos», afeto ao SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; --

4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, correspondendo à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional. -----

5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----

I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----

Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

b) Ter 18 anos de idade completos; -----

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----

IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;-----

V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

6. Nível habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória. -----

7. Formalização de candidaturas: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

- I. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste (das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h), ou enviadas pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----
- II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo; -----
- III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----
- IV. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----
- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----
- b) Fotocópia legível do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão; -----
- c) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----
- d) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----
- e) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- f) Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o Curriculum Vitae, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----
- g) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros

documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento.-----

8. Métodos de seleção: -----

I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----

a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função;-----

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.-----

III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----

a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. -----

IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. -----

10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados. -----
12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria. -----
13. Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem. -----
14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----
15. Em situações de igualdade de valoração, aplica - se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. -----
17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----
18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----
19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----
20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. » -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

PONTO N.º 7 – 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de março de 2017-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Tratando-se de um instrumento fundamental para a gestão dos recursos humanos, e imprescindível para a gestão financeira, o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 é um instrumento que, em face de determinados constrangimentos, deve ser revisto de forma a estar ao serviço do Município para que permita o normal desenvolvimento das atribuições e competências a si cometidas. -----

Deste modo e considerando que há necessidade:-----

De criar mais um posto de trabalho afeto à atividade de «Eletricista» do SO – Setor de Oficinas da DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com vista a colmatar as necessidades de pessoal nesta área de atividade, por recurso à Reserva de Recrutamento existente no seguimento do procedimento concursal já terminado;-----

De refletir a partilha de funções:-----

Na UAM - Unidade Administrativa e de Modernização, no BUA - Balcão Único de Atendimento, na atividade «Administrativa e Tesouraria» de trabalhadora AT – Assistente Técnica, afeta ao GJC - Gabinete Jurídico e de Contencioso, a qual também já tem funções partilhadas na DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na SLDM - Secção de Licenciamentos e Diversos e Metrologia, na atividade «Administrativa»; -----

Na DSC - Divisão Sociocultural, no SSS - Setor Social e de Saúde, na atividade de «Condução de Viaturas», de trabalhador AT – Assistente Técnico, afeto ao SFSA – Serviço de Fiscalização e Sanidade Animal, da DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Condução de viaturas» com vista à condução da Unidade Móvel de Saúde de Arruda dos Vinhos. -----

De permitir a formalização da mobilidade interna: -----

No BUA - Balcão Único de Atendimento, da UAM - Unidade Administrativa e de Modernização, na atividade de «Administrativa e Tesouraria» de trabalhadora AT – Assistente Técnica, afeta ao SE - Setor de Educação, da DSC - Divisão Sociocultural, na atividade de «Educação»;-----

No Armazém da DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos na atividade de «Armazém» de trabalhadora AO – Assistente Operacional, afeta ao SOM - Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos». -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

De refletir as consolidações das mobilidades intercategorias, eliminando ou alterando as observações correspondentes:-----

De trabalhadora AT – Assistente Técnica na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Arruda dos Vinhos, na atividade «Administrativa»;-----

De trabalhador AO – Assistente Operacional na atividade de «Encarregado Operacional» a coordenar os Assistentes Operacionais afetos ao SOM - Setor de Obras Municipais da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.-----

De identificar os postos de trabalho que se encontram vagos:-----

1 posto de trabalho de AO – Assistente Operacional, no SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Pedreiro» - Eventual abertura de procedimento concursal no 4.º trimestre de 2017;-----

2 postos de trabalho de TP - Técnico Profissional no SFM - Serviço de Fiscalização Municipal, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade «Fiscalização» para eventual abertura de procedimento e/ou recurso a Mobilidade Interna, uma vez que o único candidato que concluiu o procedimento concursal, sendo titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado não aceitou o valor que legalmente pode ser proposto em sede de negociação salarial;-----

1 posto de trabalho de AO – Assistente Operacional, no SAQV – Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana» - Eventual recurso à reserva de recrutamento que venha a ser constituída no âmbito de procedimento concursal a decorrer para área de atividade semelhante.-----

Torna-se indispensável a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017.-----

Tendo em conta que nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para manter ou alterar o mapa de pessoal é da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de dia 3 de abril de 2017, aprove esta proposta e a remeta, à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para que este órgão se digne aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017, a qual cria 1 posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, da Carreira e Categoria de Assistente Operacional na atividade de «Eletricista».-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

PONTO N.º 8 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS-

SIADAP 1 – ANO 2015-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de março de 2017-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----
- - « Considerando que, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto- Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro, compete à Câmara Municipal atribuir a distinção Desempenho Excelente, assim como, ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.-----

Proponho que a Câmara Municipal ratifique as avaliações das unidades orgânicas, referentes ao ano 2016, cujos relatórios se anexam: -----

Divisão Financeira e de recursos Humanos (DFRH) – Desempenho Bom -----

Divisão Sócio Cultural (DSC) – Desempenho Bom-----

Divisão Obras Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV) – Desempenho Bom-----

Unidade Orgânica – UAM – Desempenho Bom. » -----

PONTO N.º 9 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS-

SIADAP 1 – ANO 2016: -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de março de 2017 -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----
- - « Considerando que, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto- Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro, compete à Câmara Municipal atribuir a distinção Desempenho Excelente, assim como, ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.-----

Proponho que a Câmara Municipal ratifique as avaliações das unidades orgânicas, referentes ao ano 2016, cujos relatórios se anexam: -----

Divisão Financeira e de recursos Humanos (DFRH) – Desempenho Bom -----

Divisão Sócio Cultural (DSC) – Desempenho Bom-----

Divisão Obras Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV) – Desempenho Bom-----

Unidade Orgânica – UAM – Desempenho Bom »-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

PONTO N.º 10 – VII PRÉMIO LITERÁRIO IRENE LISBOA – PRAZOS, PRÉMIOS E

DATAS DOS EVENTOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de março de 2017-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « A Língua e a literatura portuguesas constituem veículos privilegiados da nossa Identidade e Cultura. Através das mesmas é reconhecida a Universalidade do nosso povo. Também às autarquias, cabe a sua preservação e proliferação. -----

Nesta área, o Município de Arruda dos Vinhos é detentor de um vasto e rico legado, através do nome e da obra de Irene Lisboa, natural deste concelho, e que se configura como uma das mais proeminentes escritoras e pedagogas da contemporaneidade em Portugal. -----

Assim é dever deste Município a promoção de iniciativas que se destinem a galardoar trabalhos de reconhecida qualidade, nas áreas da prosa narrativa (conto), da poesia e do ensaio, como forma de promover o nome de Irene Lisboa, bem como todo o património existente no concelho e no país e ela associado.-----

Assim e na sequência da entrada em vigor do Regulamento do Prémio Literário Irene Lisboa, em 10-09-2014, proponho, a fim de dar cumprimento ao Artigo 8.º supra citado regulamento:

Modalidade a concurso: Poesia (Tema livre) -----

Datas: -----

A) Data limite para entrega dos trabalhos: 30 de junho de 2017 -----

B) Divulgação dos resultados: Os resultados são tornados públicos no dia 15 de setembro de 2017 -----

C) Entrega do Prémio: A cerimónia da entrega do VII Prémio Literário Irene Lisboa é no dia 23 de setembro de 2017 (XXVIII Aniversário da Biblioteca Municipal). -----

3) Prémio: Será atribuído um prémio no valor de 500 € » -----

PONTO N.º 11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE

ARRUDA DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO – APRENDIZAGEM

COMUNITÁRIA, TENDO EM VISTA A CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DAS

INSTALAÇÕES DA ESCOLA DE CARDOSAS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO,

ENSINO, FORMAÇÃO E CULTURA -----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 29 de março de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

O Município de Arruda dos Vinhos dispõe de atribuições nos domínios da educação, saúde, ação social, cultura e promoção do desenvolvimento, que prossegue através dos seus órgãos, em especial, da câmara municipal e dos respetivos serviços;-----

Compete à câmara municipal, encontrar formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse municipal e de informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

O Documento Estratégico Arruda2025 aponta como objetivos a concretizar, a promoção de uma educação em que o aluno esteja no centro do processo educativo e “aprenda, fazendo”, inserido na comunidade a que pertence; -----

A Associação Caminhando – Aprendizagem Comunitária é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto a intervenção ao nível do desenvolvimento local sustentável mediante a promoção de atividades nas áreas da educação e formação, ecologia, saúde e bem-estar, cultura, inovação, apoio social e comunitário e outras atividades conexas;-----

A Freguesia de Cardosas tem também interesse na outorga do presente protocolo, porquanto, a dinamização do edifício da antiga Escola de Cardosas, com um projeto na área da educação e cultura é importante para a economia e dinâmicas locais, e nesse sentido colaborará com os outros outorgantes para o sucesso deste projeto. -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do protocolo de colaboração entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Associação Caminhando – Aprendizagem Comunitária, tendo em vista a cedência e a utilização das instalações da Escola de Cardosas, na área da educação, ensino, formação e cultura. » -----

PONTO N.º 12 – VIATURAS ABANDONADAS – AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 28 de março de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Mário Anágua, que a seguir se transcreve: -----

- - «Considerando: -----

- Que se encontram concluídos dois processos referentes a viaturas abandonadas, conforme informação interna n.º 838/2017, junta em anexo, relativamente aos veículos: -----

a) Citroen modelo C15 D, Branco – Matrícula: 85-43-CO (matrícula cancelada);-----

Citroen modelo XSARA, Cinzento Escuro – Matrícula: 44-83-OB (a proprietária não manifestou interesse). -----

- Que não houve pronúncia das entidades consultadas (GNR, Conservatória do Registo Automóvel de Arruda dos Vinhos e a Autoridade Tributária e Aduaneira) que obste a aquisição dos veículos por parte do Município de Arruda dos Vinhos-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

Considerar como abandonados os veículos: *Citroen modelo C15 D, Branco – Matrícula: 85-43-CO; Citroen modelo XSARA, Cinzento Escuro – Matrícula: 44-83-OB, por não terem sido reclamados dentro do prazo;*-----

Aprovar a aquisição dos mesmos, por ocupação, a favor do Município de Arruda dos Vinhos.» -----

PONTO N.º 13 – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CM1223 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de março de 2017-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

- Foi presente pela entidade adjudicatária Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A. da Empreitada de Beneficiação do CM1223, o Plano de Segurança e Saúde em obra; -----

- A aprovação daquele plano é da competência da Câmara Municipal. » -----

PONTO N.º 14 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA CARLOS FERREIRA ALVES – COMÉRCIO DE FERRO, LDª, SITA EM RUA DA AGUEIRA, FREGUESIA DE ARRANHÓ -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de março de 2017-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando:-----

A empresa Carlos Ferreira Alves – Comércio de Ferro, Lda, vem solicitar que seja declarado o interesse municipal na regularização das suas instalações sito na rua da Agueira, freguesia de Arranhó, afim de apresentar o seu pedido nos termos do disposto no artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro e Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, junto da entidade coordenadora.-----

Esta empresa desenvolve atividades de comércio, transformação e armazenamento de produtos de siderurgia. Possui o CAE 46720. -----

Atualmente a empresa possui 2 funcionários. -----

A empresa teve um volume de negócios nos anos de 2014, 2015 e 2016 de 340 423.05 €, 411.988,84 € e 367.08.35 € respetivamente. -----

Considerando que o atual PDM não permite a sua regularização, por se encontrar localizada fora de espaço industrial, a sua legalização só poderá ser possível após uma alteração / revisão do plano em vigor. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

A Câmara Municipal prevê na sua revisão do PDM que a localização deste tipo de empresas seja apreciado e integrado numa solução definitiva, podendo esta passar em algumas situações pela sua realocação. -----

Verificando-se que essa revisão ainda não se encontra concluída e que ao abrigo do disposto no diploma legal de regularização, alteração ou ampliação dos estabelecimentos industriais que se encontram desconformes com os instrumentos de gestão territorial, existe a possibilidade de este tipo de atividade poder continuar a laborar até decisão final ou a ser definitivamente regularizada e considerando ainda a importância que este setor industrial possui na economia local e mesmo nacional, para além da manutenção dos postos de trabalho existentes, seria vantajoso para o desenvolvimento do Concelho e por razões sociais manter esta atividade no local. -----

Nestes termos, proponho que: -----

A Câmara Municipal se assim o entender poderá considerar relevante o reconhecimento de interesse público municipal na regularização e manutenção deste estabelecimento no local em que se insere, para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014 de 5 de novembro e Lei n.º 21/2016 de 19 de julho e remeter o mesmo à Assembleia Municipal no sentido de a mesma, se assim o entender, deliberar o reconhecimento de interesse público municipal da regularização e manutenção deste estabelecimento. -----

PONTO N.º 15 - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, CADERNO III – PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE 2017 -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente datada de 27 de março de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

« Considerando que, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atualizada, e do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a componente do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) designada de Caderno III: Plano Operacional Municipal (POM) deve ser atualizada anualmente e aprovada em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta até ao dia 15 de abril, para que as diferentes entidades envolvidas na Defesa da Floresta possam preparar o período crítico. -----

Proponho que, a fim de assumir como sua a referida atualização, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos aprove a nova versão do Caderno III (Plano Operacional Municipal 2017) do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, visando a sua apresentação à Comissão Municipal de Defesa

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de abril de 2017

da Floresta, para aprovação, sendo o mesmo remetido, posteriormente, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. »-----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Não houve intervenções -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 105 309,03 (cento e cinco mil, trezentos e nove euros e três cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

- - Processo n.º 123/2016 – Hélder Manuel Gonçalves Miguel -----

Licenciamento de legalização de anexo e licenciamento de ampliação de moradia existente sita em Rua 25 de abril, n.º 30, Alcobela de Baixo, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26-03-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 14/2017- Maria Albertina Carvalho Dionísio -----

- - Pedido de informação prévia de mudança de utilização para serviços – restauração, sito em Casal da Marquesa, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26-03-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino-----